ATO DO PRESIDENTE Nº 020/2023 - CONCEDE LICENÇA À GESTANTE À SERVIDORA TAINÁ LEÃO SCHAUN DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 020/2023

Concede licença à gestante à servidora Tainá Leão Schaun de Araújo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, Sr. José Erasmo Ávila Martins, no uso de suas competências legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a servidora Tainá Leão Schaun de Araújo apresentou, em 17/03/2023, requerimento para a concessão de **licença à gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO que a licença à gestante é um direito assegurado aos trabalhadores urbanos e rurais na Carta Magna, Art. 7º, inciso XVIII, estendido aos servidores públicos em razão do seu Art. 39, §3º.

CONSIDERANDO que a servidora comprovou o cumprimento dos requisitos para obtenção da licença à gestante, estando a documentação sob a guarda do Setor de Recursos Humanos desta Casa; e

CONSIDERANDO, que a licença à gestante também encontra previsão legal no Art. 85, inciso II da Lei Municipal 2.442/2019 e que seu período é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme determina o Art. 92 da citada norma;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença à gestante à servidora Tainá Leão Schaun de Araújo por período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º A licença tem seu início no dia **13/03/2023** e se estenderá até **08/09/2023**.

Art. 3º Encaminhe-se via deste Ato ao Setor de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Itabuna – Bahia, 20 de março de 2023.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
PRESIDENTE

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003700 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.